



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Rua: Clóvis da Fonseca, 433 – Fone (43)422-1464 – Caixa Postal 385
Apucarana – Paraná – CGC Nº 75.321.471.0001-09

Congregações:

** Apucarana

- SEDE
- Jd. Ponta Grossa
- Pq. Bela Vista
- Vila Nova
- João Paulo I
- Jd. Iguatemi
- Dom Romeu Alberti

- * Pirapó
- * Caixa São Pedro
- * Vila Reis
- * Correia de Freitas
- * S. Pedro do Taquara

** Cambira

- * Sete de Maio

** Rio Bom

** Novo Itacolomi

Depto de ensino:

- Escola Dominical
- Núcleo da EETAD
- Núcleo do IBADEP

Missões

Obras Sociais

017395 31/12/99
019-001-INFORMACOES
IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS

08 MAI 2000

Apucarana, 05 de Maio de 2000

DE DANIEL SALES ACIOLI
PASTOR PRESIDENTE

AO EXMO. SR. CARLOS ROBERTO SCARPELINI
MD. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Projeto de Construção

5-6-A/7
dey Pat Arie
10.027,67

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede à rua Clóvis da Fonseca, 433 em Apucarana-Paraná, vem através do Pastor Presidente Sr. Daniel Sales Acioli, que outrora solicitou a doação de uma área de terras, informar a que fins destina-se esta área de terras.

I) Reuniões Convencionais de Pastores do Estado do Paraná

II) Reuniões dos membros de nossa Entidade:

- Aniversários
- Casamentos
- Vigílias
- Retiros
- Outros

Apraz-nos, informar que a nossa Comunidade foi fundada pelo saudoso Pastor Eufemius Mialik, há mais de 50 anos em Apucarana e conta hoje com aproximadamente 2.000 membros.



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Rua: Clóvis da Fonseca, 433 – Fone (43)422-1464 – Caixa Postal 385
Apucarana – Paraná – CGC Nº 75.321.471.0001-09

Congregações:

** Apucarana

- SEDE
- Jd. Ponta Grossa
- Pq. Bela Vista
- Vila Nova
- João Paulo I
- Jd. Iguatemi
- Dom Romeu Alberti

- * Pirapó
- * Caixa São Pedro
- * Vila Reis
- * Correia de Freitas
- S. Pedro do Taquara

** Cambira

- * Sete de Maio

** Rio Bom

* Novo Itacolomi

Depto de ensino:

- Escola Dominical
- Núcleo da EETAD
- Núcleo do IBADEP

Missões

Obras Sociais

Projeto de Construção:

I-Cercar a propriedade

II-Construção de um Barracão (15x40= 600m)

- a) Cozinha
- b) Despensa
- c) Churrasqueira
- d) Salão de reuniões
- e) Sanitários

III-Área de Lazer (Infanto-Juvenil)

IV-Piscina

V-Casa do Zelador (70m)

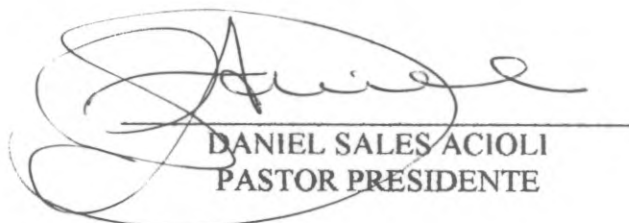
VI-Poço Semi-Artesiano

VII-Estacionamento

Obs: Solicitamos o prazo de 3 Anos para efetivar estas construções.

Na certeza da prestimosa atenção de V. Excia., ao que ora lhe
é comunicado, subscrevo-me mui

Atenciosamente



DANIEL SALES ACIOLI
PASTOR PRESIDENTE



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Rua: Clóvis da Fonseca, 433 – Fone (43) 422-1464 – Caixa Postal 385 - Apucarana - Paraná

Congregações:

** Apucarana

- SEDE
- Jd. Ponta Grossa
- Pq. Bela Vista
- Vila Nova
- João Paulo I
- Jd. Iguatemi
- Dom Romeu Alberti

- * Pirapó
- * Caixa São Pedro
- * Vila Reis
- * Correia de Freitas
- * S. Pedro do Taquara

** Cambira

- * Sete de Maio

** Rio Bom

** Novo Itacolomi

Depto de ensino:

- Escola Dominical
- Núcleo da EETAD
- Núcleo do IBADEP

Missões

Obras Sociais

9912 016886 31/12/99

005-001-DOACAO DE TERRENO

IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS Apucarana, 19 de abril de 2000.

19 ABR 2000

**DE IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
AO EXMO. SR. CARLOS R. SCARPELINI
MD. PREFEITO MUNICIPAL – APUCARANA-PR.**

Assunto: Doação de área de terras.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede à rua Clóvis da Fonseca, 433 – Centro, Apucarana - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº 75.321.471/0001-09, neste ato representada por seu vice-presidente, Pastor Iloido Carloto, vem nesta oportunidade, solicitar de V. Excia., a “Doação de uma área de terras, para uso da Igreja,” a saber:

01 - A comunidade Evangélica Assembléia de Deus em Apucarana - Paraná, possui o seu templo sede em uma área central na cidade e temos dificuldades na realização de eventos sociais, no que necessitamos de um local adequado para a construção de uma sede recreativa.

02 - No respectivo terreno está previsto a construção de um salão social e uma área de lazer.

Na certeza da prestimosa atenção de Vossa Excelência, ao que ora lhe é solicitado, subscrevo-me

Atenciosamente.

Iloido Carloto
Pastor Iloido Carloto
Vice-Presidente

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00010594

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.321.471/000-09		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 09/02/1972 VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA A ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R CLOVIS DA FONSECA		NÚMERO 433	COMPLEMENTO
CEP 86800-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 242.209.739-15		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00010694

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.321.471/0001-09	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 09/02/1972
VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000			
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R CLOVIS DA FONSECA	NÚMERO 433	COMPLEMENTO	
CEP 86800-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 242.209.739-15	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TEMPLO SEDE - RUA: CLÓVIS DA FONSECA, 433

APUCARANA - PARANÁ CGC 75.321.471.0001-09

EXTRATO DE ATA

Apucarana, 15 de maio de 2000

ASSUNTO: POSSE DA DIRETORIA

Verificando o Livro ATA de nossa Entidade (Igreja), constatamos que no dia 18/01/2000, às 20:00 (Vinte horas) reuniram-se os Membros da Igreja em Assembléia Geral Ordinária, no Templo Sede, Sito à rua Clóvis da Fonseca, 433-Centro, em Apucarana - Paraná, afim de eleger a nova Diretoria e dar posse à mesma., que foi assim constituída para o ano 2000:

Presidente: Daniel Sales Acioli

Vice-Presidente: Iloido Carloto

1º Secretário: Augusto José Maia Neto

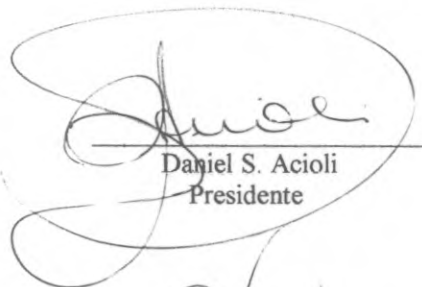
2º Secretário: Gerson Lindonor Deodato

1º Tesoureiro: Adrilton Ferreira

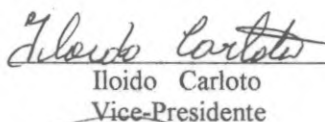
2º Tesoureiro: Orneles Ireno de Souza

Sendo o que nos cabe para o momento, e sempre prontos para melhores informações, caso se faça necessário, subscrevemo-nos mui

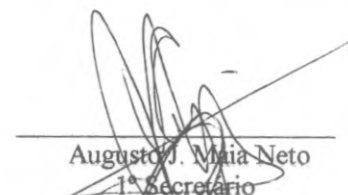
Atenciosamente



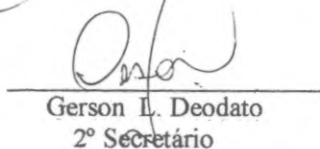
Daniel S. Acioli
Presidente



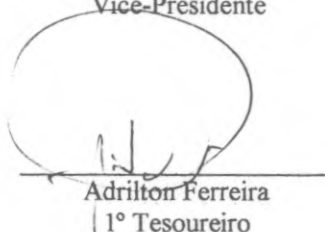
Iloido Carloto
Vice-Presidente



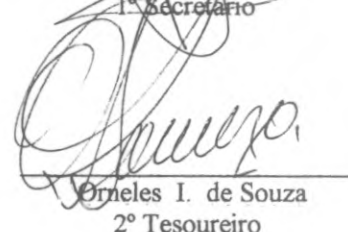
Augusto J. Maia Neto
1º Secretário



Gerson L. Deodato
2º Secretário



Adrilton Ferreira
1º Tesoureiro



Orneles I. de Souza
2º Tesoureiro

ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS" EM APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ.-

DA IGREJA E SEUS FINS

- Artigo 1º - A Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" foi fundada nesta localidade de Apucarana, no dia 7 de Março de 1950, pelo Sr. Eufemiusz Mialik, por tempo indeterminado, com a denominação de Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", e só poderá ser dissolvida por dois terços de votos dos membros em comunhão, em duas Assembleias Gerais, extraordinárias, trimestrais convocadas por edital.
- Artigo 2º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, tem base jurídica no artigo 141, parágrafos 7º, 8º, 9º e 10º da Constituição Federal de 18-9-1946.
- Artigo 3º - A Igreja tem sede própria à rua Rebouças n/n., sendo a o seu foro jurídico.
- Artigo 4º - A Igreja tem por fim a Evangelização e Beneficência.

DOS MEMBROS

- Artigo 5º - São Membros da Igreja os crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, de qualquer nacionalidade, batizados com bom testemunho público, que estejam matriculados no rol dos membros. Tendo como regra de fé a Bíblia Sagrada.

DO PATRIMÔNIO

- Artigo 6º - A Igreja terá por patrimônio quaisquer bens móveis, imóveis ou onerados que consua ou venha a possuir, os quais serão escriturados em nome da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" em Apucarana.
- Artigo 7º - Os Membros da Igreja contribuirão voluntariamente para as suas despesas, assim como para o sustento pastoral, socorro aos Membros necessitados, propaganda do Evangelho e manutenção do patrimônio.
- § 1º - Os Membros da Igreja não responderão individual ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- § 2º - Da mesma e por outro lado, a Igreja não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus Membros, sem que haja para isto prévia autorização especial.

DA DIRETORIA

- Artigo 8º - A Igreja terá administração ou diretoria assim constituída: - Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Esta administração ou diretoria será eleita anualmente dentre os membros em comunhão, por aclamação da maioria de votos de dois terços dos membros presentes, em Assembleia Geral, a realizar-se no mês de Janeiro de cada ano.
- § 1º - Só poderão participar da eleição os Membros em comunhão.
- § 2º - A diretoria ou administração será exposta logo após a eleição.
- § 3º - Qualquer membro da diretoria exercerá o seu mandato enquanto satisfizer os preceitos Bíblicos, os interesses da Igreja e viva honestamente.
- Artigo 9º - O Pastor que acumulara as funções de Presidente da Igreja, só poderá perder o seu mandato depois, que uma junta de Pastores de outras Igrejas Evangélicas "Assembléia de Deus", tiver julgado o seu cargo, e o achado incompatível para o exercício de suas funções.
- Artigo 10º - Anexo à diretoria funcionará uma Comissão de Contas, anualmente eleita pela Igreja e formada por Membros filiais à diretoria. Essa Comissão verificará as contas da Tesouraria, apresentando anualmente à Igreja o seu relatório.
- Artigo 11º - Os bens da Igreja serão administrados pela sua respectiva diretoria, cujo Presidente juntamente com o 1º Tesoureiro a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando ambos os documentos necessários levantando e dando de todos os atos, contas.

- § 1º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo todas as funções jurídicas deste.
- § 2º - O 1º Secretário será substituído em seus impedimentos, pelo 2º Secretário a quem cabe exercer neste caso todas as funções daquele.
- § 3º - O 1º Tesoureiro será em seus impedimentos, substituído pelo 2º Tesoureiro, exercendo este então todas as funções daquele.
- Artigo 12º - A Igreja por intermédio de seu Presidente (Pastor) ou quem por ele for autorizado, concederá certificado de Ordenação a Pastores e Evangelistas, que tenham sido ordenados para o ministério da palavra, bem como para os Anjos que administram Igrejas e Congregações, a fim de confirmarem a propagação do Evangelho e de estabelecerem outras Igrejas da mesma fé.
- § Único - A concessão de certificado de ordenação não implicará em compromissos financeiros desta Igreja para com os ordenados, salvo em resolução em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 13º - A Igreja está filiada às demais Igrejas Evangélicas "Assembleia de Deus" no Brasil.
- Artigo 14º - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos em Assembleia Geral.
- Artigo 15º - Estes Estatutos só poderão ser reformados por determinação de dois terços de votos de seus Membros, em duas Assembleias Gerais, trimestrais seguidas.
- § Único - Para o cumprimento do artigo anterior é necessário que os Membros constituam no mínimo um terço da totalidade da Igreja.
- Artigo 16º - A Assembleia Geral que resolver a dissolução da Igreja, resolverá também quanto ao destino de seus bens, após liquidados os compromissos da referida Igreja.
- Artigo 17º - O presente Estatuto, passará a reger a Igreja Evangélica "Assembleia de Deus" em Apucarana.

Apucarana, 14 de Fevereiro de 1954.

Eduardo Mialik Presidente

Adriano Padua 1º Secretário.-

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
APUCARANA - PARANÁ	
Apresentado em _____ de _____ de 1954 N.º de Protocolo: 4575 N.º de Registro: 11 N.º de Arquivo: 4 N.º de Livro: 4	Recebido em _____ de 1954 Por: <i>[Assinatura]</i> N.º de Registro: 11 N.º de Arquivo: 4 N.º de Livro: 4

L. T. B. DE SI BARRETO
 APUCARANA - PARANÁ
 N.º de Registro: 11
 N.º de Arquivo: 4
 N.º de Livro: 4